



LEI Nº 6.862 , DE 28 DE JULHO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 143
Data: 29/07/16

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Norte – CONSEG-ZN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Norte – CONSEG-ZN, CNPJ 05.859.758/0001-01.

Parágrafo único. O CONSEG-ZN é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída com prazo de duração indeterminado e foro jurídico na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º À CONSEG-ZN ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JULHO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).